



COMUNICADO

Considerando que a Etapa de Envio de Documentos *online* é obrigatória para confirmação do interesse na vaga e que alguns (as) candidatos(as) aprovados(as) no **Processo Seletivo Índigenas Aldeados, Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos, Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), Imigrantes ou Refugiados em Situação de Vulnerabilidade e Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFBA** poderão não estar em posse do histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio, documentos obrigatórios exigidos em Edital de Matrícula, o Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) autorizou a prorrogação do prazo até dia **26/03/2024**, para o recebimento destes documentos.

O Siscon será reaberto no período de **11/03 a 26/03/2024** somente para os(as) candidatos(as) que possuem pendência no envio do documento definitivo do ensino médio, em atendimento à prorrogação autorizada pelo CAE.

Esses(as) candidatos(as) não serão inscritos(as) em componentes curriculares até sanar a pendência. Ao fim desse prazo, aqueles(as) candidatos(as) que não entregaram serão desclassificados.

SUPAC/CARE/NIPS